EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

Premiação de cultura popular
Festa de Final de Ano – Congadas

O Município de Pratápolis/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a seleção para premiação com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, conforme o Decreto nº 11.740/2023, a Lei nº 14.903/2024 e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Etapas do edital

I- Inscrição presencial pelo Anexo I;
II- Seleção com certificação municipal e prazo para recurso;
III- Habilitação dos selecionados e prazo para recurso;
IV- Assinatura do termo e pagamento.

1. O que este edital premia?

1.1 O edital reconhece a contribuição cultural prestada pelas pessoas físicas diretamente responsáveis pelos grupos detentores do bem imaterial registrado "Festa de Final de Ano – Congadas", pela continuidade da celebração e pela transmissão dos saberes dos grupos em Pratápolis.

1.2 O prêmio constitui doação sem encargo por contribuição já realizada. O recebimento dispensa projeto, plano de trabalho, contrapartida, prestação de contas e execução de atividades futuras, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei nº 14.903/2024.

2. Quantos prêmios serão pagos e qual é o valor?

2.1 Serão concedidos **5 (cinco) prêmios de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada**, em categoria única, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.2 Dotação orçamentária: 02001201133921301-2306.

2.3 Por se tratar de doação sem encargo recebida por pessoa física, o prêmio é isento de imposto de renda, conforme o art. 6º, XVI, da Lei nº 7.713/1988. O pagamento será feito em parcela única.

3. Quem pode se inscrever?

3.1 Pode se inscrever exclusivamente agente cultural pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 1 (um) ano de residência no Município de Pratápolis/MG, diretamente responsável por grupo de cultura popular devidamente reconhecido como participante e detentor do bem imaterial registrado "Festa de Final de Ano – Congadas". Os requisitos devem estar atendidos na data da inscrição.

3.2 Cada pessoa poderá receber um prêmio e cada grupo dará origem a uma única premiação. A inscrição e o pagamento serão feitos em nome da pessoa física responsável.

4. Quem está impedido de participar?

4.1 Estão impedidos de participar os agentes diretamente envolvidos na elaboração técnica deste edital, na análise das candidaturas ou no julgamento de recursos, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor do órgão responsável que tenha atuado nessas etapas (art. 10, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.903/2024).

4.2 Também estão impedidos membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, conforme a vedação adotada neste edital. A participação em consultas públicas ou em conselho de cultura permite a inscrição, observados os impedimentos do item 4.1.

5. Como as vagas são distribuídas?

5.1 Das cinco vagas, três são de ampla concorrência, uma é reservada para pessoa negra (preta ou parda) e uma para pessoa indígena. A distribuição aplica os percentuais mínimos de 25%, 10% e 5% para pessoas negras, indígenas e com deficiência e o arredondamento do art. 6º, § 2º, da IN MinC nº 10/2023.

5.2 A opção pela reserva e a autodeclaração da pessoa física constam do próprio formulário. Os optantes concorrem primeiro na ampla concorrência. Quem obtiver vaga nessa lista libera a vaga reservada para o próximo optante classificado.

5.3 Em caso de desistência ou inabilitação, convoca-se o próximo classificado da mesma lista. Esgotada uma lista de reserva, a vaga passa à outra lista de reserva e, depois, à ampla concorrência, sempre na ordem de classificação.

6. Qual é o prazo de inscrição?

6.1 As inscrições estarão abertas de **30/11/2026 a 04/12/2026, em dias úteis, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 17h**, assegurado período mínimo de cinco dias úteis. A Secretaria disponibilizará o formulário e prestará auxílio ao seu preenchimento.

7. Como fazer a inscrição?

7.1 Entregar o Formulário de Inscrição (Anexo I), preenchido e assinado, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, Pratápolis/MG, acompanhado de documento de identificação com foto. A inscrição é gratuita. A Secretaria fornecerá número de protocolo e preencherá as partes do formulário destinadas à certificação.

7.1.1 Nos termos dos arts. 9º, § 2º, e 10, § 4º, da Lei nº 14.903/2024, o cadastro prévio será aproveitado para dar celeridade à inscrição e à habilitação.

7.2 Quem precisar de auxílio poderá responder oralmente aos campos do Anexo I na Secretaria. O servidor registrará as respostas no mesmo formulário e fará a leitura para conferência e assinatura do interessado.

8. Como funcionam a seleção, a habilitação e os recursos?

8.1 A Secretaria identificará no Anexo I o registro consultado, o grupo reconhecido e a pessoa diretamente responsável. A comissão de seleção designada pelo Município analisará a contribuição cultural pelo critério de participação efetiva do grupo na celebração sob

responsabilidade do proponente. A conclusão será “atende” ou “não atende”, com motivação. Não haverá portfólio nem atribuição de notas.

8.2 Se o número de candidaturas aptas exceder as vagas disputadas, terá precedência o proponente com maior número de edições da Festa em que tenha respondido pelo grupo, conforme os registros certificados. Persistindo empate, haverá sorteio público, com convocação prévia e registro em ata. A classificação observará o item 5 e identificará os suplentes. Poderá a secretaria avaliar a utilização de rendimentos ou outras fontes para ampliar o número de contemplados.

8.3 Havendo lacuna, divergência cadastral ou mais de um requerente pelo mesmo grupo, a Secretaria consultará seus registros e ouvirá os interessados para esclarecer a responsabilidade na data da inscrição. Antes de decisão desfavorável, o interessado poderá esclarecer ou retificar os dados em diligência. A data de atualização do cadastro não prejudica quem já preenchia os requisitos no momento da inscrição.

8.4 A Secretaria publicará o resultado da etapa de seleção, cabendo recurso de eventual indeferimento em três dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à publicação. Os proponentes considerados selecionados poderão prosseguir para a fase de habilitação, independente do prazo especificado. Estando todos os proponentes selecionados, será dispensado o prazo recursal.

8.5 Na habilitação dos selecionados, a certificará o atendimento cadastral do proponente. A declaração de endereço integra o Anexo I, conforme o art. 10, § 8º, da Lei nº 14.903/2024. Eventual diligência se limitará ao fato que necessite esclarecimento.

8.6 Fica dispensada a apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A dispensa considera a natureza da premiação e a proporcionalidade dos requisitos de habilitação (art. 10, § 2º, da Lei nº 14.903/2024). O § 3º do mesmo artigo exige regularidade fiscal para a celebração de termo de execução cultural.

8.7 Da inabilitação motivada caberá recurso em três dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, na forma do item 8.4 e do art. 10, § 10, da Lei nº 14.903/2024. Mantida a inabilitação após o julgamento, será convocado o próximo suplente para habilitação, observada a modalidade de vaga. Estando todos os proponentes selecionados, será dispensado o prazo recursal.

9. Qual será a destinação dos recursos remanescentes?

9.1 Havendo desistência ou vaga não preenchida, serão convocados os suplentes conforme os itens 5 e 8. Esgotada a lista de candidaturas aptas, eventual saldo poderá ser destinado a outra ação da PNAB compatível com o planejamento municipal e com as regras do programa.

10. Como receber o prêmio?

10.1 Após a habilitação definitiva, o contemplado será convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo II). O termo produzirá efeito de recibo do pagamento direto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.903/2024.

10.2 O Município depositará R$ 5.000,00 na conta corrente ou poupança indicada no Anexo I, de titularidade do próprio agente cultural premiado, vinculada ao seu CPF. Em caso de inconsistência bancária, a Secretaria solicitará a correção antes da transferência.

11. Disposições finais

11.1 O edital, os resultados, os prazos de recurso e as convocações serão publicados no portal oficial do Município (pratapolis.mg.gov.br) e disponibilizados na Secretaria. Cabe ao interessado acompanhar as publicações. Informações e atendimento acessível poderão ser solicitados à Secretaria pelo telefone (35) 99965-9831 ou no endereço do item 7.1.

11.2 O Município utilizará os dados pessoais para a seleção, a habilitação, o pagamento e o controle da premiação. CPF integral, endereço residencial e dados bancários serão mantidos nos autos com acesso restrito e serão omitidos das listas públicas.

11.3 O proponente responde pela veracidade das declarações. Eventual irregularidade será apurada em processo com contraditório e ampla defesa. Caberá à Secretaria decidir motivadamente os casos omissos, observadas a legislação e as competências da comissão.

11.4 O chamamento terá validade de doze meses a partir da publicação do resultado final. Integram este edital o Anexo I (Formulário de Inscrição e Certificação), o Anexo II (Termo de Premiação Cultural) e o Anexo III (Formulário de Recurso).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Premiação da Festa de Final de Ano – Congadas

1. Identificação e residência

Nome completo:
CPF: Data de nascimento: ____/____/_____
Telefone: E-mail (se houver):
Endereço, número e complemento:
Bairro: CEP: Município/UF:
Resido em Pratápolis/MG desde: ____/____/_____

2. Grupo e participação na Festa

Nome do grupo de cultura popular:
Função que exerço no grupo:
Edições da Festa em que respondi pelo grupo (indicar os anos):

3. Opção de concorrência e autodeclaração

Marque uma opção. Ao optar por vaga reservada, declaro, sob minha responsabilidade, pertencer ao grupo assinalado.

( ) Ampla concorrência ( ) Pessoa negra (preta ou parda) ( ) Pessoa indígena

4. Conta para recebimento do prêmio

Banco (nome ou código): Agência e dígito, se houver:
Tipo: ( ) Conta corrente ( ) Poupança Operação, se houver:
Número da conta com dígito:
Nome do titular: CPF do titular:

Declaro verdadeiras as informações acima, inclusive o endereço e o tempo de residência. Sou diretamente responsável pelo grupo identificado, atendo ao item 3.1, não incorro nos impedimentos do item 4 e confirmo que a conta informada está em meu nome. Conheço e aceito as regras do edital.

Pratápolis/MG, ____/____/_____. Assinatura: _____

ANEXO I

CERTIFICAÇÃO PELA SECRETARIA

Preenchimento exclusivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo:	Data da inscrição: ____/____/_____
Proponente:	
Grupo:	

A. Certificação para seleção

Identificar o registro consultado e os fatos verificados, inclusive os anos de participação considerados para a ordem de classificação, quando necessário.

O grupo consta como participante e detentor da Festa? ( ) Sim ( ) Não
O proponente é diretamente responsável pelo grupo? ( ) Sim ( ) Não
Edições certificadas sob sua responsabilidade: _____
Fundamento da conclusão ou divergência a esclarecer:

B. Certificação para habilitação do selecionado

Identidade e idade conferidas: ( ) Sim ( ) Pendência
Residência mínima de um ano confirmada: ( ) Sim ( ) Pendência
Impedimento do item 4 identificado: ( ) Sim ( ) Não
Conclusão: ( ) Habilitado ( ) Inabilitado ( ) Em diligência
Motivação:
Servidor responsável, cargo, data e assinatura:

ANEXO II

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Edital de Chamamento Público nº 03/2026

O Município de Pratápolis/MG concede ao agente cultural abaixo identificado o prêmio pela contribuição cultural já prestada como responsável por grupo de cultura popular participante e detentor do bem imaterial registrado "Festa de Final de Ano – Congadas", no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Nome do agente cultural premiado:
CPF:
Grupo cultural:
Número de protocolo da inscrição:
Conta de titularidade do premiado: ( ) corrente ( ) poupança Banco: _____ Agência: _____ Conta e dígito: _____

Valor e forma de pagamento

O prêmio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) será pago em parcela única, mediante crédito na conta corrente ou poupança de minha titularidade informada à Secretaria.

Aceito a premiação como doação sem encargo, em reconhecimento à contribuição já prestada. Este termo produz efeito de recibo do pagamento a partir da efetivação do crédito, conforme os arts. 22 e 23 da Lei nº 14.903/2024.

Pratápolis/MG, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do agente cultural premiado

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção ou à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pratápolis/MG, conforme a etapa indicada.

Etapa questionada: ( ) Seleção ( ) Habilitação
Nome do agente cultural:
CPF: Protocolo de inscrição:
Grupo cultural:
Decisão que peço para rever:
Motivos do recurso (indicar, se pertinente, o registro a ser conferido):
Alteração solicitada:

Pratápolis/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do agente cultural: _____